



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

EMENDA Nº 1, DE 2014,
ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 5.616, DE 2013.

Dê-se a seguinte redação ao Art. 1º do PL nº 5.616, de 2013:

“O piso salarial nacional dos guardas municipais passa a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.”

Sala das Reuniões, em 29 de outubro de 2014.

Deputado PAUDERNEY AVELINO
Presidente